



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 795/70

Dispõe sobre Suplementação de Verbas do Orçamento vigente.

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de / Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu / promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito da / quantia de Cr\$67.082,60 (sessenta e sete mil, oitenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente:

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos	
Ficha nº 037 - Outros Encargos .....	Cr \$10.000,00
3.2.1.3.09 - Instituições Privadas	
Ficha nº 040 - Subvenção para Circunscrição do Trânsito.....	2.000,00
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil	
Ficha nº 083 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.400,00
3.2.4.1.13 - Juros da Dívida Pública	
Ficha nº 153 - Juros sobre empréstimo para Motoniveladora.....	141,67
4.3.1.1.13 - Amortização da Dívida	
Ficha nº 160 - Amortização de empréstimo para Motoniveladora.....	2.640,93
Ficha nº 161 - Amortização de Diversos.....	15.000,00
3.1.2.0.16 - Material de Consumo	
Ficha nº 173 - Material de expediente.....	1.000,00
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil	
Ficha nº 182 - Despesas variáveis com o pessoal civil	2.000,00
3.1.2.0.11 - Material de Consumo	
Ficha nº 183 - Material de Expediente.....	1.000,00
3.1.4.0.11 - Encargos Diversos	
Ficha nº 168 - Condições, estadas e diárias.....	1.000,00
3.2.1.5.71 - Instituições Privadas	
Ficha nº 230 - Subvenção à Casa de Saúde Stella Maris.....	3.500,00
3.1.1.1.90 - Pessoal Civil	
Ficha nº 243 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	500,00
3.1.2.0.90 - Material de Consumo	
Ficha nº 245 - Combustíveis e Lubrificantes.....	2.000,00
3.2.3.3.83 - Transferências de Assistência Social...	
Ficha nº 253 - Salário Família.....	800,00
3.1.2.0.99 - Material de Consumo	
Ficha nº 262 - Combustíveis e Lubrificantes.....	1.000,00
3.1.1.1.94 - Pessoal Civil	
Ficha nº 271 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	8.500,00
3.1.2.0.94 - Material de Consumo	
Ficha nº 274 - Combustíveis e Lubrificantes.....	1.000,00
A transportar .....	Cr\$55.482,60



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

DE TRANSPORTE.....	Cr \$55.482,60
3.2.3.3.83 - Transferências de Assistência Social	
Ficha nº 281 - Salário Família.....	1.600,00
3.1.2.0.91 - Material de Consumo	
Ficha nº 297 - Aquisições de Canos, Conexões e Outros.....	1.000,00
Ficha nº 298 - Outros Materiais de Consumo.....	2.000,00
3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros	
Ficha nº 313 - Aluguéis de Veículos, Carretos e Outros.....	3.000,00
3.1.2.0.93 - Material de Consumo	
Ficha nº 320 - Materiais de Consumo em Geral para a Cidade.....	2.000,00
3.1.2.0.95 - Material de Consumo	
Ficha nº 331 - Outros Materiais de Consumo.....	1.500,00
Ficha nº 332 - Sementes, Mudanças de Plantas e Adubos.....	500,00
	<u>Cr\$67.082,60</u>

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

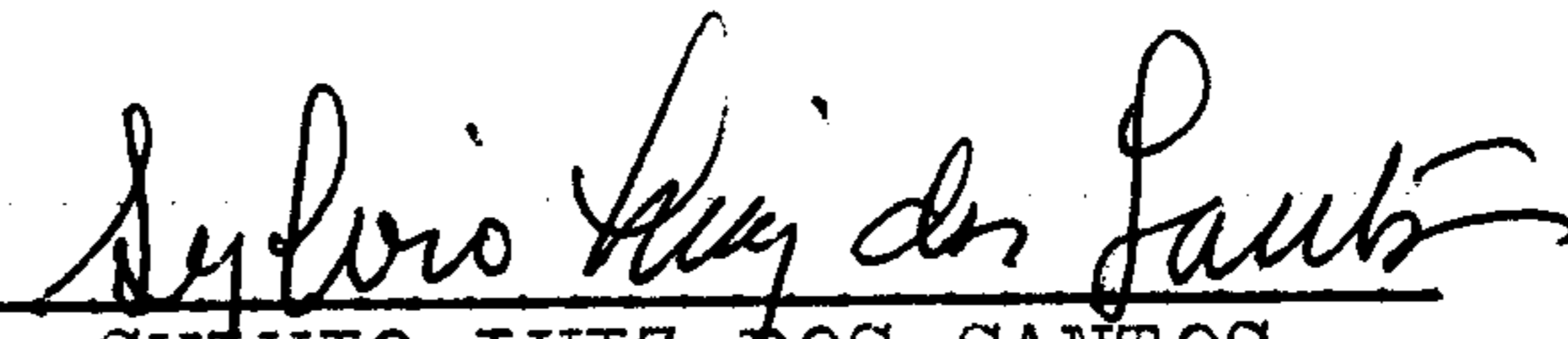
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil	
Ficha nº 020 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 4.500,00
Ficha nº 021 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....	1.000,00
3.1.2.0.02 - Material de Consumo	
Ficha nº 027 - Gêneros de Alimentação.....	3.500,00
3.1.1.1.05 - Pessoal Civil	
Ficha nº 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.000,00
3.1.1.1.11 - Pessoal Civil	
Ficha nº 162 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil	
Ficha nº 171 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.366,00
3.1.1.1.79 - Pessoal Civil	
Ficha nº 217 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	3.216,60
3.1.2.0.94 - Material de Consumo	
Ficha nº 276 - Outros Materiais de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.0.94 - Serviços de Terceiros	
Ficha nº 278 - Transportes, Carretos e Outros.....	4.000,00
3.1.1.1.91 - Pessoal Civil	
Ficha nº 295 - Contratados.....	15.000,00
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil	
Ficha nº 307 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	9.600,00
Ficha nº 309 - Contratados.....	4.900,00
	<u>Cr\$67.082,60</u>
T O T A L .....	



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
ESTADO DE SÃO PAULO

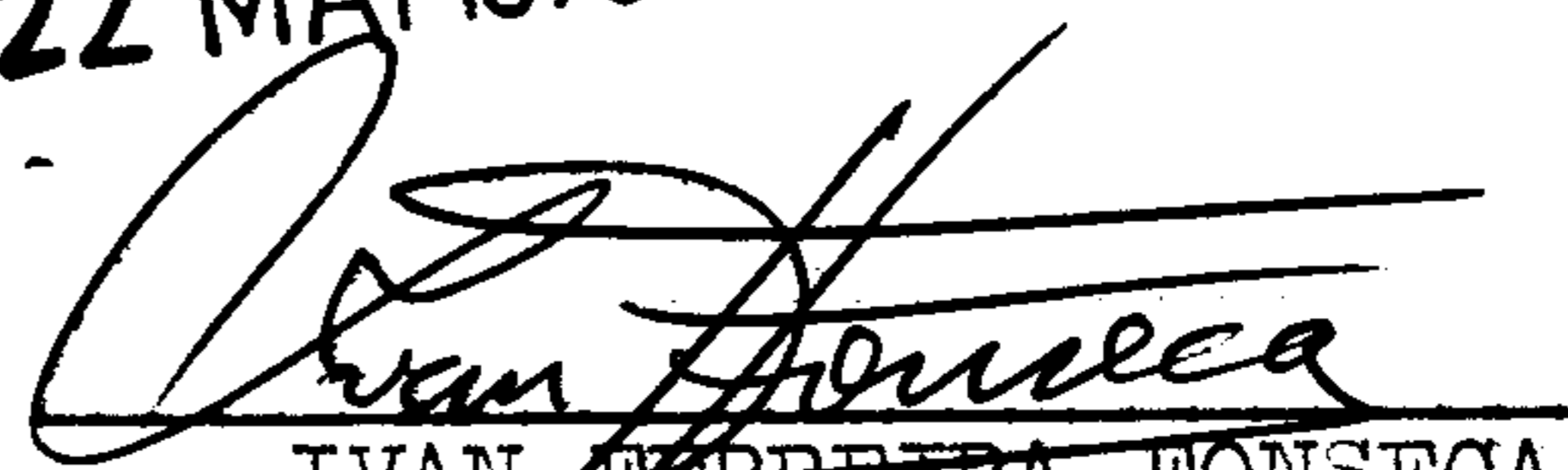
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de maio de 1970

  
SYLVIO LUIZ DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

22 MAI 1970

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Chefe do Serviço de Administração.